LEI Nº 5.436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o artigo 5ª da Lei 4902/2013, que cria a Semana Municipal de Economia Solidária anualmente, de 9 a 15 de dezembro e do Dia Municipal de Economia Solidária a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de dezembro e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 224/2018 – Autoria do Vereador **Francisco Marcelo de Oliveira**

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Lei 4902/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
Art. 5 A Semana Municipal de Economia Solidária passa a compor o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, com a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.
[...]"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 26 de dezembro de 2018, 64º da emancipação político-administrativa do Município.

ADMIR JACOMUSSI
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo